



LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

# Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## DECRETO N.º 207/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

**SÚMULA:** Denomina o prédio público localizado na Rua Deputado Francisco Escorsin 259 “Centro de convivência do Idoso Dulce Tereza Varella” e dá outras providências.

Senhor Michel Ângelo Bomtempo Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,  
Considerando a previsão do artigo 3º, XIX da Lei Orgânica Municipal;  
Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 1151237;  
Considerando o Tema 1070, fixado pelo Supremo Tribunal Federal e sua repercussão geral;  
Considerando os valorosos serviços prestados a este Município pela senhora Dulce Tereza Varella.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica denominado Centro de convivência do Idoso Dulce Tereza Varella, o prédio público municipal localizado na Rua Deputado Francisco Escorsin, 259, centro desta cidade e Comarca de Assaí.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

MICHEL ANGELO BOMTEMPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 01/10/25 Edição nº 2985

Assinatura